

2019, e o contido no protocolo n.º 16.379.423-3,

RESOLVE:

Art. 1º Art. 1º Instituir a Comissão de Recebimento de Bens (LEGADO) advindos do Ministério da Justiça e Segurança Pública, via aquisição das respectivas Empresas nominadas nos Contratos 25/2019; 47/2019; 5/2020; 6/2020; 9/2020 e 12/2020, por intermédio da Secretaria Nacional de Segurança Pública-SENASP, visando mitigar as demandas do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Paraná.

Art. 2º Designar a Comissão de Recebimento de Bens, composta por servidores membros indicados pelo Comando do Corpo de Bombeiros do Paraná - CBPR:

Rafael Lorenzetto, Major QOBM, RG 6.881.359-0, Presidente;
Jefferson de Alencar, 1º Tenente QEOPM, RG 6.164.761-9, Membro;
João Valter Da Lus, Subtenente QPMG 2-0, RG 5.337.072-1, Membro;

Art. 3º Esta resolução terá a validade de 01 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período.

Art. 4º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 09 de março de 2020.

Cel. Romulo MARINHO Soares,
Secretário de Estado da Segurança Pública.

20406/2020

**DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO
CORREGEDORIA GERAL DO DEPEN**

PORTARIA N.º 006 /2020-PAD - Protocolo n.º 13.836.117-9

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO – DEPEN, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Resolução n.º 188/2015/SESP, publicada no Diário Oficial do Estado n.º 9.489, de 09/07/2015; e pelo artigo 13 do Regimento Interno da Corregedoria Geral do Departamento Penitenciário – DEPEN, aprovado pela Resolução n.º 234 de 12 de agosto de 2016, publicada no Diário Oficial do Estado n.º 9.764, de 17/08/2016,

RESOLVE:

Art. 1º. Substituir, na Comissão de Processo Administrativo Disciplinar instaurada pela Portaria n.º 007/2017/PAD, de 08/03/2017, publicada no Diário Oficial do Estado n.º 9.908, de 20/03/2017, págs.113, o servidor DEIVID ALESSANDRO INÁCIO DUARTE, RG n.º 6.150.357-9/PR, pela servidora ELIETY NEVES PEIREIRA DE MEDINA – RG n.º 4.719.963-8/PR, ambos agentes penitenciários lotados na Corregedoria Geral do DEPEN, designando esta última como Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar;

Art. 2º. Convalidar todos os atos praticados pela Comissão, até o presente momento, considerando que o Processo encontra-se Sobrestado;

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 28 de fevereiro de 2020.

FRANCISCO CARICATI
Diretor do Departamento Penitenciário

20635/2020

PORTARIA N.º 037 /2020 PCP

O DIRETOR GERAL DA POLÍCIA CIENTÍFICA DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, de acordo com os arts. 24 e 33 do anexo único do Decreto n.º 5.887, de 15 de dezembro de 2005; Decreto n.º 3.186, de 28 de outubro de 2019 e Resolução n.º 005 de 11 de janeiro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º Designar MARIA CHRISTINA MARINI, Perita Oficial, RG: 5.009.598-3, como Agente de Compliance da Polícia Científica.

Publique-se; Cumpra-se.

Curitiba, 05 de março de 2020.

Luiz Rodrigo Grochocki
Diretor-Geral da Polícia Científica

PORTARIA N.º 038 /2020 PCP

O DIRETOR GERAL DA POLÍCIA CIENTÍFICA DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, de acordo com os arts. 24 e 33 do anexo único do Decreto n.º 5.887, de 15 de dezembro de 2005; Decreto n.º 3.186, de 28 de outubro de 2019 e Resolução n.º 005 de 11 de janeiro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º Designar GABRIEL DE ANDRADE MANOEL, Perito Oficial, RG:

6.129.059-1, como Agente de Ouvidoria da Polícia Científica.

Publique-se; Cumpra-se.

Curitiba, 05 de março de 2020.

Luiz Rodrigo Grochocki
Diretor-Geral da Polícia Científica

20730/2020

PORTARIA N.º 036 /2020 – PCP

O DIRETOR GERAL DA POLÍCIA CIENTÍFICA DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, de acordo com os arts. 24 e 33 do anexo único do Decreto n.º 5.887, de 15 de dezembro de 2005; Decreto n.º 3.186, de 28 de outubro de 2019 e Resolução n.º 005 de 11 de janeiro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º Substituir os seguintes membros da Comissão Setorial de Avaliação de Documentos - CSA da Polícia Científica conforme Resolução n.º 3.107/95 da SEAP e Decreto n.º 3.575/2011, nomeados pela Portaria n.º 003, de 10 de janeiro de 2020:

I - Rosane Mary Mobius Gebran RG. 1.676.733-6, Perita Oficial, por MARIANA MAIA TAULOS DO ROSARIO, RG 7.070.592-3, Perita Oficial, como presidente;

II - Leonice Souza De Ornelas RG. 3278391-0, Perita Oficial, por LEONARDO MORRISSY HOSTIN, RG 6.072.761-9;

III - Ennio Marçal Filho RG. 1.972.064-0, Perito Oficial, por ADRIANO SALDANHA CARNEIRO, RG 6.634.974-8, agente auxiliar de perícia.

Art. 2º Revogam-se as disposições contrárias.

Publique-se; Cumpra-se.

Curitiba, 28 de fevereiro de 2020.

Luiz Rodrigo Grochocki
Diretor-Geral da Polícia Científica

20707/2020

ORDEM DE SERVIÇO N.º 002/2020

O GERENTE ADMINISTRATIVO DA POLÍCIA CIENTÍFICA DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria n.º 005/2020-PCP de 15 de janeiro de 2020 e Resolução n.º 005 de 11 de janeiro de 2018,

CONSIDERANDO:

A necessidade de aumentar a segurança interna na sede do Tarumã da Polícia Científica do Paraná;
O amplo espaço de estacionamento existente na citada sede;
A necessidade de promover um controle efetivo das viaturas;
O recebimento de novas viaturas pela Polícia Científica do Paraná;

DETERMINA:

Que a área de estacionamento com controle de acesso por cancela, localizado na região oeste da sede da Polícia Científica, no Tarumã, seja utilizado somente por veículos oficiais.

Publique-se.
Anoto-se.

Curitiba, 05 de março de 2020.

Luciano Souza Pereira
Gerente Administrativo
Polícia Científica do Paraná

20679/2020

**DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO
CORREGEDORIA GERAL DO DEPEN**

EDITAL DE CITAÇÃO

Processo Administrativo Disciplinar instituída pela Portaria n.º 007/2017/PAD, de 08/03/2017, publicada no DOE n.º 10559, em data de 06/11/2019, sob a responsabilidade referente aos fatos narrados nos termos do artigo 26 da Lei Federal 9.784/99 e Resolução n.º 70, CITA o servidor Alisson da Silva, brasileiro, RG n.º 14.124.485-0, lotado na Penitenciária de Curitiba (PEFB), que se encontra, atualmente, em lugar inapto para o Processo Administrativo Disciplinar contra o mesmo, em razão de estar em licença sem vencimentos, conforme o artigo 87/2019/PAD/DEPEN/PR, “por ter, em tese, como demais fatos constantes no protocolo sob o nº 16.379.423-3, infringido as disposições estabelecidas nos incisos I, V, VI, VII e XVI, do artigo 279, da Lei 6.174/70, o qual agasalha o contido nos

